



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

**Processo n.º 46/2020**

**Projeto de Lei n.º 5.694/2020**

**Autor: Dr. Eduardo Henrique Moutinho**

**Dispõe sobre a regulamentação e uso da buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Taquaritinga/SP e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1.º** Fica proibido o uso de buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Taquaritinga no horário noturno, compreendido entre as 22h00min de um dia até as 06h00min do dia seguinte.

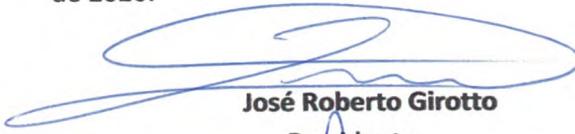
**Art. 2.º** Excepcionalmente poderão os maquinistas acionar as buzinas das locomotivas no horário proibido desde que em níveis não superiores a 96dB e um nível de pressão sonora máxima de 110db, conforme estabelecido pela NBR n° 16447.

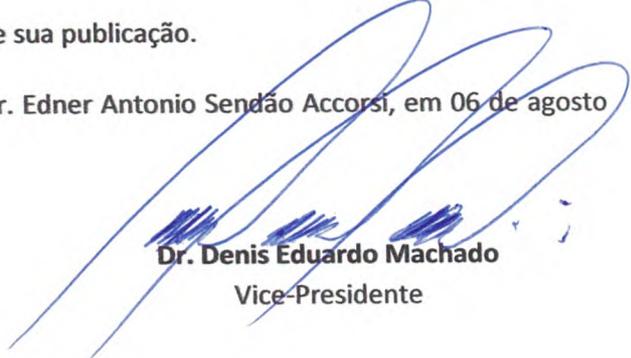
**Parágrafo Único.** Em tais excepcionalidades deverão ser elaborados relatórios pelo maquinista responsável pela composição ferroviária, justificando o uso da buzina no horário proibido, ficando tais documentos à disposição das autoridades municipais por um prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da ocorrência.

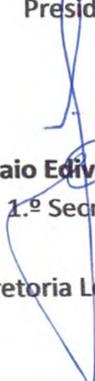
**Art. 3.º** O descumprimento do disposto nesta lei ensejará aplicação de multa de 100 (cem) Unidades de Referência do Município de Taquaritinga (URMT), dobrando-se em caso de reincidência.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 06 de agosto de 2020.

  
**José Roberto Giroto**  
Presidente

  
**Dr. Denis Eduardo Machado**  
Vice-Presidente

  
**Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto**  
1.º Secretário

  
**Antonio Vidal da Silva**  
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo